



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

www.potim.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Potim, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes e Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas no site www.consesp.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- **1.3** As funções, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

| Funções | | jas | Carga Horária | Vencimentos | Nível de Escolaridade e Requisitos | |
|---|-------|-----|------------------|-------------|--|--|
| i unções | Geral | PcD | | R\$ | Miver de Escolaridade e Requisitos | |
| Agente de Combate a Endemias | 05 | - | 40 | 880,00 | Ensino Médio Completo. | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe A | 08 | 1 | 40 | 1.154,54 | Ensino Fundamental Completo, residir na Cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe B | 08 | - | 40 | 1.154,54 | Ensino Fundamental Completo, residir na Cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe C | 08 | - | 40 | 1.154,54 | Ensino Fundamental Completo, residir na Cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe D | 08 | - | 40 | 1.154,54 | Ensino Fundamental Completo, residir na Cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe E | 08 | - | 40 | 1.154,54 | Ensino Fundamental Completo, residir na Cidade de Potim na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital | |

- 1.4 Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5 As atribuições das funções são as constantes do anexo I do presente Edital.
- 1.6 Os candidatos deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência. Para tanto, deverão observar o anexo III do presente edital.
- **1.7 -** Os aprovados e classificados conforme número de vagas dispostas no presente Edital, serão admitidos nos termos do artigo 10 da Lei 11.350/2006, com alterações introduzidas pela lei 12.994/2014.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- **2.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal:
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.
- 2.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período 06 a 10 de fevereiro de 2016, (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) acesse o site <u>www.consesp.com.br</u> e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- **2.2.1-** Para Inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhido, conforme tabela abaixo:

| Nível de Ensino Fundamental | R\$ 18,00 |
|-----------------------------|-----------|
| Nível de Ensino Médio | R\$ 20,00 |

- 2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- **2.2.3-** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 Bairro Metrópole CEP 17900-000 Dracena SP.
- **2.2.5-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- **2.2.6-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- **2.2.7-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- **2.3** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- **2.4** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

- 2.5.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 2.6 O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- **3.1.2-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- **3.2** Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 Bairro Metrópole CEP 17900-000 Dracena SP, postando até o último dia de inscrição:
 - a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
 - b) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- **3.2.1-** Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **3.2.4-** O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3 Ao ser convocado para a investidura na função público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- **3.3.1-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- **3.4.1-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

| Funções | Provas | Total de Questões |
|--|----------------------|-------------------|
| Agente de Combate a Endemias | Prova Objetiva | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe A | Conhecimentos | 10 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe B | Específicos | 10 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe C | Língua Portuguesa | 10 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe D | Matemática | 10 |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe E | Conhecimentos Gerais | 10 |

- 4.2 Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.
- **4.3 -** A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 21 de fevereiro de 2016, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

| Abertura dos portões – 8:00 horas |
|--|
| Fechamento dos portões – 8:45 horas |
| Início das Provas – 9:00 horas |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe A |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe B |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe C |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe D |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Equipe E |

| Abertura dos portões – 13:30 horas |
|--------------------------------------|
| Fechamento dos portões – 14:15 horas |
| Início das Provas – 14:30 horas |
| Agente de Combate a Endemias |

- 5.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- **5.3.1-** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- **5.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
 - Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.5 COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias

- e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- **5.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 5.5.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
 - a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- **5.7 -** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- **5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- **5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 50% (cinquenta por cento) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.11 Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site

<u>www.consesp.com.br</u>, por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- **6.1 -** A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- **6.2** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- **6.2.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva TQP = Total de Questões da Prova NAP = Número de Acertos na Prova

- 6.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- **6.3.1-** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
 - c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
 - d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
 - e) maior idade.
- 7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 7.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente:
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

- **9.1 -** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 9.4 deste edital.
- 9.2 Para recorrer o candidato deverá:
 - acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- **9.2.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
 - a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos (divulgação no site);
 - c) do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases.

- **9.2.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 9.3- Caberá à CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- **9.3.1-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- **9.4 -** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- **9.5 -** Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "**não conhecidos**", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **10.2 -** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- **10.3 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- **10.4 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- **10.5 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- **10.6 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.
- 10.7 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 10.8 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo.
- 10.9- A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados.
- **10.10-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 10.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.12- Os candidatos às funções de Agente Comunitário de Saúde (ESF Equipes A, B, C, D e E) e Agente e Agente de Combate a Endemias aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos Lei Federal nº 11350/2006 de 05/10/2006.
- 10.13- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

10.14- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Potim - SP, 03 de fevereiro de 2016

Edno Félix Pinto Prefeito

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EQUIPE A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EQUIPE B AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EQUIPE C AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EQUIPE D AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EQUIPE E

<u>SÍNTESE DE DEVERES</u>: Trabalhar com adstrição junto das famílias na base geográfica definida ou microárea designada, executar outras atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como, aquelas previstas ou advindas do Ministério da Saúde, e pela Lei 11.350/2006;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Coletar os dados designados para orientar o Plano Municipal de Saúde, bem como para alimentar os sistemas de dados de saúde da União, Estado e do Município;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados:
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis:
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- -Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade;
- Planejar visitas periódicas levando em consideração os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma)visita/família/mês;
- Desenvolver a promoção da saúde, e prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade:
- Acompanhar por meio de visitas pessoas com problemas de saúde, bem como fiscalizar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

<u>SÍNTESE DE DEVERES:</u> Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social.
- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva.
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.
- Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento.
- Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão.
- Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático.
- Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Divisão da Saúde.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.
- Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

<u>Língua Portuguesa</u>: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

<u>Matemática</u>: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

<u>Conhecimentos Gerais</u>: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF EQUIPE A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EQUIPE B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF EQUIPE C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF EQUIPE D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF EQUIPE E

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do agente comunitário de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor — pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho — prevenção de acidentes; **LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA — L.V.A.:** Biologia e hábitos do vetor (Lutzomya longipalpis — Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas.

ANEXO III ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS

Relação de ruas por áreas

| | ESF-A | | |
|-------------|--|------------|----------|
| Microárea 1 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Av. Antônio de Oliveira Portes | 485 | 964 |
| | Trav. Sandra Regina | 22 | 56 |
| | Trav. Deonice Gomes de Carvalho | 01 | 110 |
| | Trav. José dos Santos Promessa | 19 | 756 |
| | Trav. Maria Pureza Lucachequi | 01 | 763 |
| | | | |
| Microárea 2 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Av. Adriano Galvão de Castro | 31 | 848 |
| | Rua Padre Agenor Mathias Pessoa | 477 | 633 |
| | Rua Aristides Inácio Rodrigues | 190 | 693 |
| | 5 | | |
| Microárea 3 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Ciro de Castro Nogueira | 81 | 341 |
| | Rua José Camilo de Abreu | 213 | 479 |
| | Rua Benedito Lino | 75 | 185 |
| | Rua Padre Agenor Mathias Pessoa | 81 | 341 |
| | 9 | | |
| Microárea 4 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Marinho Brasil | 07 | 300 |
| | Rua Renato Januário Naldi | 48 | 197 |
| | Rua Osvaldo Moraes de Castro | 02 | 399 |
| | Rua Benedito Lino | 239 | 419 |
| | | | |
| Microárea 5 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua José Camilo de Abreu | 02 | 212 |
| | Praça José Marchetti | 06 | 67 |
| | Praça Josino Ribeiro da Silva | 06 | 73 |
| | Rua Aristeu Vieira Vilela | 71 | 268 |
| | Praça Elizabeth Queiroz Melo | 20 | 58 |
| | Rua João de Paula | 33 | 237 |
| | Trav. José Camilo de Abreu | 25 | 45 |
| | | | |
| Microárea 6 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Estrada Municipal Rafael Américo Ranieri | 01 | 406 |
| | Rua Itália | 11 | 302 |
| | Rua Argentina | 22 | 150 |
| | Rua Espanha | 35 | 203 |
| | | | |

| Microárea 7 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
|--------------|---|------------|----------|
| | Rua 01 – Benedito de Assis Soares | 03 | 330 |
| | Rua 02 – Maria Benedita Gonçalves de Castro | 10 | 93 |
| | Rua 03 – Antônio Theodoro Oliveira | 10 | 170 |
| | Rua 04 – Clemente Silvestre | 10 | 178 |
| | Rua 05 – Alencar Correa de Carvalho | 13 | 173 |
| | Rua 06 – Simplício S. C. Neto | 56 | 260 |
| | Rua 07 – João Batista dos Santos | 33 | 54 |
| | | | |
| Microárea 8 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua 08 – Eduardo Ângelo Andrini | 10 | 140 |
| | Rua 09 – José Luiz | 135 | 265 |
| | Rua 10 – José Carlos Nascimento | 10 | 178 |
| | Rua 11 – Fábio Henrique de Godoy Franco | 07 | 184 |
| | Rua 12 – Miguel Elias Andrini | 06 | 187 |
| | Rua Brasil | 36 | 130 |
| | Rua José Batista da Silva | 70 | 177 |
| | | | |
| | ESF-B | | |
| Microárea 1 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua José Teodoro Correa | 405 | 952 |
| | Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt | 488 | 931 |
| M: | Forders | NIO I | NO E |
| Microárea 2 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Marechal Deodoro da Fonseca | 03 | 36 |
| | Rua Getúlio Vargas | 04 | 122 |
| | Rua Prudente de Moraes | 05 | 23 |
| | Rua Wenceslau Brás | 01 | 27 |
| Microárea 3 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| Wildioarda 5 | Rua Geraldo Antônio de Lima | 49 | 90 |
| | Trav. José Henrique Pinto | 01 | 84 |
| | Rua Washington Luiz | 01 | 118 |
| | Rua Wasiiiigtoii Euiz | UI | 110 |
| Microárea 4 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Irineu Naldi | 21 | 98 |
| | Rua Eucário Pinto | 135 | 155 |
| | Rua Fernando José Dinamarco | 33 | 157 |
| | Rua Paulo Alves da Silva | 40 | 191 |
| | | | |
| Microárea 5 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Trav. Castelo Branco | 08 | 528 |
| | Trav. José Samahá | 01 | 139 |
| | Rua Juscelino Kubischek | 01 | 38 |
| | Trav. Tancredo Neves | 19 | 45 |
| | Trav. Floriano Peixoto | 10 | 40 |
| | Rua Lindolfo Gomes | 02 | 240 |
| | | | |
| Microárea 6 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Campos Salles | 06 | 96 |
| | Rua Manoel Francisco de Castro | 462 | 898 |
| | | NO.1 | NO 71 |
| Microárea 7 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Trav. Francisco de Lima | 01 | 36 |
| | Trav. Manoel Francisco de Castro | 02 | 865 |
| | Rua Luiz Thomaz de Lima | 478 | 900 |
| | | | |
| Microárea 8 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua João dos Santos | 25 | 897 |
| | Rua Geraldo de Oliveira Portes | 877 | 1269 |
| | | | |

| | ESF-C | | |
|----------------------------|---|---|---|
| Microárea 1 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Geraldo Vilela Mendes | 22 | 54 |
| | Rua José Vicente do Carmo | 38 | 57 |
| | Rua João Carvalho Santos | 27 | 54 |
| | Rua Orlando Carlos Castro | 38 | 70 |
| | Rua Benedito Sebe | 06 | 289 |
| | Rua Juvenal Antunes Proença | 135 | 373 |
| | Rua Zulmira Proença | 217 | 290 |
| | Rua José Maria Soares | 11 | 70 |
| | Rua Sete | 33 | 54 |
| | Trav. Maria Amélia de Proença | | |
| | Rua José Gumercindo Teberga Alves | 52 | 843 |
| | | | |
| Microárea 2 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Taubaté | 12 | 168 |
| | Rua Cruzeiro | 13 | 316 |
| | Rua Antônio Felipe | 37 | 307 |
| | | | |
| Microárea 3 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Caçapava | 14 | 171 |
| | Rua Silveiras | 74 | 220 |
| | Rua Pindamonhangaba | 25 | 433 |
| | | | |
| Microárea 4 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Roseira | 16 | 110 |
| | Rua Canas | 17 | 69 |
| | Rua Bananal | 07 | 203 |
| | Rua Lorena | 14 | 231 |
| | Rua Silveiras | 05 | 72 |
| | | | |
| Microárea 5 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Guaratinguetá | 16 | 246 |
| | Rua Aparecida | 28 | 240 |
| / | | | |
| Microárea 6 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Espírito Santo | 40 | 227 |
| | Rua Goiás | 160 | 251 |
| | Rua Minas Gerais | 40 | 577 |
| | Rua Rio Grande do Sul | 16 | 106 |
| | | 45 | 195 |
| | Estrada Municipal | 01 | 01 |
| | | | |
| Misso fue o 7 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina | 01 45 | 01 680 |
| Microárea 7 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço | 01 45 Nº Inicial | 01 680 Nº Final |
| Microárea 7 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina | 01 45 | 01 680 |
| | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná | 01 45 Nº Inicial 351 | 01 680 Nº Final 550 |
| | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial | 01 680 Nº Final 550 |
| | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná | 01 45 Nº Inicial 351 | 01 680 Nº Final 550 |
| Microárea 7 Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial | 01 680 Nº Final 550 |
| | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial | 01 680 Nº Final 550 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 | 01 680 N° Final 550 N° Final 487 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães | Nº Inicial 22 Nº Inicial 22 Nº Inicial 22 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 24 10 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 Nº Final 488 295 70 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 24 10 08 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 Nº Final 488 295 70 83 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins Rua Jânio da Silva Quadros | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 24 10 08 08 08 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 Nº Final 488 295 70 83 67 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins Rua Jânio da Silva Quadros Rua Eliseu Lino | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 22 10 08 08 08 32 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 Nº Final 488 295 70 83 67 51 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins Rua Jânio da Silva Quadros Rua Eliseu Lino Rua Manoel Francisco de Castro | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 24 10 08 08 08 32 01 | 01 680 N° Final 550 N° Final 487 N° Final 488 295 70 83 67 51 68 |
| Microárea 8 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins Rua Jânio da Silva Quadros Rua Eliseu Lino | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 22 10 08 08 08 32 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 Nº Final 488 295 70 83 67 51 |
| Microárea 8 Microárea 1 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins Rua Jânio da Silva Quadros Rua Eliseu Lino Rua Manoel Francisco de Castro Rua Maria Celeste de Oliveira Portes | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 24 10 08 08 32 01 13 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 Nº Final 488 295 70 83 67 51 68 63 |
| Microárea 8 Microárea 1 | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins Rua Jânio da Silva Quadros Rua Eliseu Lino Rua Manoel Francisco de Castro Rua Maria Celeste de Oliveira Portes Endereço | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 24 10 08 08 32 01 13 Nº Inicial | 01 680 N° Final 550 N° Final 487 N° Final 488 295 70 83 67 51 68 63 N° Final |
| | Estrada Municipal Rua Santa Catarina Endereço Rua Paraná Endereço Rua Rio de Janeiro ESF-D Endereço Rua Maria Aparecida Meirelles Nocitt Rua Geraldo Galvão Guimarães Rua Rodrigues Alves Rua Pedro Carlos Martins Rua Jânio da Silva Quadros Rua Eliseu Lino Rua Manoel Francisco de Castro Rua Maria Celeste de Oliveira Portes | 01 45 Nº Inicial 351 Nº Inicial 22 Nº Inicial 22 Nº Inicial 08 24 10 08 08 32 01 13 | 01 680 Nº Final 550 Nº Final 487 Nº Final 488 295 70 83 67 51 68 63 |

| WIICIOarea 3 | Endereço | IN IIIICiai | IN FILIAL |
|--------------|---------------------------------|-------------|--------------|
| | Rua Geraldo de Oliveira Portes | 11 | 525 |
| | Rua Luiz Thomaz de Lima | 11 | 175 |
| | Rua Geraldo Galvão Cesar | 96 | 256 |
| | 1100 0010100 001700 00001 | | |
| M: 4 4 | Fudence | NIO 1-:-:-1 | NIO Etra al |
| Microárea 4 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Manoel Francisco de Castro | 102 | 462 |
| | Rua Luiz Thomaz de Lima | 394 | 478 |
| | | | |
| Microárea 5 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| Wilcioalea 3 | | | |
| | Rua Geraldo de Oliveira Portes | 541 | 877 |
| | Rua Luiz Thomaz de Lima | 185 | 393 |
| | Rua Luiz Gonzaga Thomaz | 209 | 236 |
| | | | |
| Microárea 6 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| Wildioarda d | Rua João Soares | 21 | 95 |
| | | | |
| | Rua Geraldo Teixeira Machado | 22 | 110 |
| | Rua Antônio de Oliveira Portes | 222 | 455 |
| | Rua Joaquim Bento | 436 | 500 |
| | Rua José Camilo de Abreu | 504 | 562 |
| | | | |
| Mioro éras 7 | Endersee | NIO 1-1-1-1 | NIO (Tim = 1 |
| Microárea 7 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Antônio de Oliveira Portes | 03 | 216 |
| | Rua Geraldo Galvão Cesar | 22 | 92 |
| | Trav. Poeta Papandreia | 40 | 82 |
| | Rua Pedro Andrini | 07 | 95 |
| | Rua Isabel Pereira dos Ouros | 06 | 67 |
| | | 06 | 07 |
| | Rotatória Orlando Ismério | | |
| | Rua Mario Lima Tanaka | 15 | 63 |
| | Rua João Soares | 21 | 95 |
| | | | |
| Microárea 8 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| Wildioarea o | | | |
| | Praça Miguel Correa dos Ouros | 01 | 170 |
| | Rua Caiçara | 14 | 16 |
| | Rua dos Barqueiros | 13 | 14 |
| | Rua Padre Firmino Dias Xavier | 23 | 130 |
| | Rua Miguelino Bianco | 03 | 04 |
| | Rua José Antunes Carvalho | 00 | 0-1 |
| | | | 400 |
| | Rua Luiz Domiciano de Castro | 15 | 120 |
| | Praça Francisco de Assis Galvão | 31 | 200 |
| | Rua Adriano Galvão de Castro | 187 | 293 |
| | Rua Aristides Inácio Rodrigues | 45 | 138 |
| | rtaa / monaco madio rtoangaco | 10 | 100 |
| | | | |
| | | | |
| | ESF-E | | |
| Microárea 1 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Av. Nossa Senhora Aparecida | 37 | 715 |
| | | | |
| Microárea 2 | Endoroco | Nº Inicial | Nº Final |
| wilcioarea 2 | Endereço | | |
| | Rua São Vicente | 15 | 494 |
| | Av. Miguel Vieira dos santos | 761 | 21 |
| | | | |
| Microárea 3 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| iniorodrod 0 | Rua São João | 21 | 127 |
| | | | |
| | Rua São Benedito | 10 | 365 |
| | Rua São Pedro | 08 | 372 |
| | Trav. São João | 05 | 68 |
| | | | |
| Microárea 4 | Endereco | Nº Inicial | Nº Final |
| WILCIOAIRA 4 | Endereço | | |
| | Rua Santa Clara | 09 | 72 |
| | Rua São José | 06 | 100 |
| | Nua 040 3036 | | |
| | Rua Santo Antônio | 69 | 1015 |
| | | | 1015 46 |

Microárea 3

Endereço

Nº Inicial

Nº Final

| | ESF-E – Extensão | | |
|-------------|------------------------------|------------|----------|
| Microárea 5 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua Primavera | 01 | 64 |
| | Rua Projetada | 319 | 80 |
| | | | |
| Microárea 6 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Rua das Rosas | 61A | 256 |
| | Rua Violeta | | |
| | Rua dos Ypês | 327 | 30 |
| | | | |
| Microárea 7 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Av. Miguel Vieira dos Santos | 02 | 8578 |
| | Rua Vitória Régia | 31 | 157 |
| | Rua Girassol | | |
| | Fazendas | | |
| | | | |
| Microárea 8 | Endereço | Nº Inicial | Nº Final |
| | Bairro dos Soares | | |